

PROJETO DE LEI N° 014 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

“Autoriza aquisição de lote de terreno urbano e contém outras providências”

Gilmar Alves da Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

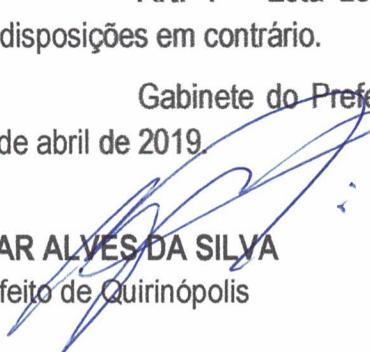
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir ou desapropriar amigável ou judicialmente, um lote de terreno urbano com área de 350,00m², com um barracão meia água, com três cômodos e ainda duas áreas tipo meia água com quatro cômodos, tudo construído de tijolos, piso de cimento, cobertura de telhas, situado na Avenida Rui Barbosa, nesta cidade, registrado sob número R-9-2.475 Matrícula 2.475 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato de Notas desta Comarca;

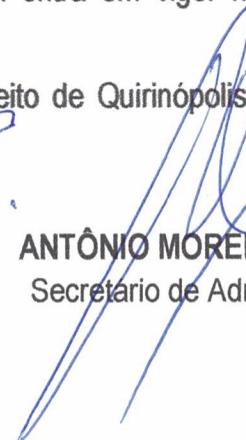
Art. 2º - Fica, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a nomear uma Comissão composta por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) do Poder Executivo e 02 (dois) indicados pela mesa Diretora do Poder Legislativo, para fixar o valor máximo do mencionado imóvel para efeito de aquisição.

Art. 3º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, ou se necessário, abrir por decreto, crédito especial, utilizando os recursos disponíveis, conforme determinam os itens I, II, III e IV, dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de abril de 2019.


GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis


ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretario de Administração e Planejamento



D

COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS
Cartório de Registro de Imóveis e
Tabelionato 1º de Notas

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da MATRÍCULA nº 2.475, foi extraída por meio reprodutivo nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Um lote de terreno com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados (350,00 m²), com um barracão (meia água), com três cômodos e ainda duas áreas tipo meia água com quatro cômodos, tudo construído de tijolos, piso de cimento, coberto de telhas, situada à Avenida Rui Barbosa, nesta cidade, dentro das seguintes divisas: Frente para a Av. Rui Barbosa, 11,00 metros; pela face direita, dividindo com o Clube Recreativo Itamaraty e João Lima, 35,40 metros; pela face esquerda, dividindo com José Leandro Chaves, 34,60 metros; e pelo fundo, dividindo com Lauro Lima, 11,00 metros. **Registro Anterior:** 17.208, fls. 224, Lº 3-L. **Proprietário:** Aureliano Gonçalves Vieira, brasileiro, casado, fazendeiro, residente nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 18/08/77.

R-1-2.475 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício local, em 02/07/73, Lº 96, fls. 45, a Sra **Albina Fernandes Zancanella**, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade, adquiriu do Sr. Aureliano Gonçalves Vieira e sua mulher Doralice Borges Vieira, brasileiros, casados, ele fazendeiro e ela do lar, residentes nesta cidade, o imóvel constante da presente matrícula, pelo valor de Cr\$ 8.000,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 18/08/77.

R-2-2.475 - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, em 17/03/81, Lº 97, fls. 84, os Srs. **Rodinei de Jesus Zancanella**, CPF 134.614.191-68, CI-RG 589.354 SSP-GO, funcionário público federal, solteiro, maior; e **Roberto Zancanella**, CPF 275.599.391-04, e da CI-RG 1.108.527 SSP-GO, estudante, solteiro, menor relativamente incapaz, neste ato portadora do CPF 056.360.861-72, estando assistido por sua mãe Albina Zancanella, brasileiros, residentes à Av. Rui Barbosa, 99, nesta cidade, houveram por doação de Albina Fernandes Zancanella, brasileira, viúva, do lar, residente nesta cidade à Av. Rui Barbosa, 99, portadora do CPF 056.360.861-72, e da CI-RG 3.270.779 SSP-SP, o imóvel constante do R-1-2.475, em sua totalidade, avaliado por Cr\$ 300.000,00. Cabendo a cada um partes iguais. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 20/03/81.

R-3-2.475 - Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, em 17/03/81, Lº 97, fls. 84, fica reservado em favor de **Albina Fernandes Zancanella**, o direito de usufruto vitalício enquanto vida tiver. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 20/03/81.

AV-4-2.475 - Em 11/02/93. A requerimento do proprietário Rodinei de Jesus Zancanella, de 05/01/93, averba-se a alteração de seu estado civil para casado, por haver contraído matrimônio com Isulmira Luzia de Rezende, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento (xerox) que exibiu, extraída das fls. 138-v, Lº B-18, Termo nº 851, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Porangatu - GO.

AV-5-2.475 - Em 11/02/93. A requerimento do proprietário Roberto Zancanella, de 29/12/92, averba-se a alteração de seu estado civil para casado, por haver contraído matrimônio com Eliane Ferreira de Oliveira Zancanella, sob o regime de



COMARCA DE QUIRINÓPOLIS - ESTADO DE GOIÁS Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Pereira, em Uberlândia-MG; **Karla Rezende Ferreira da Silva**, brasileira, do lar, filha de Romeu Ferreira de Almeida e Vilma Terezinha Rezende, natural de Araguaina-TO, onde nasceu em 01/03/1984, portadora do RG nº 4253056 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF nº 056.809.096-93, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Marcelo Bruno dos Santos Silva, brasileiro, funcionário público, filho de Gondomar Paulo da Silva e Rivania dos Santos Silva, natural de Brasília-DF, onde nasceu em 27/11/1974, portador do RG nº 1.429.985 SSP-DF, inscrito no CPF/MF nº 666.566.131-87, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; e **Katiene Resende Ferreira**, brasileira, divorciada, pedagoga, filha de Romeu Ferreira de Almeida e Vilma Teresinha de Resende, natural de Quirinópolis-GO, onde nasceu em 20/09/1978, portadora do RG nº 3740541 SSP-GO, inscrita no CPF/MF nº 816.286.921-20, residente e domiciliada à Rua T-59, nº 35, Aptº 803, Setor Bueno, Goiânia-GO; o imóvel constante do R-7-2.475 em sua totalidade, pelo valor de R\$ 37.499,28. Valor tributável: R\$ 50.400,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 02/03/2012.

R-9-2.475 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício local, em 20/09/2013, Lº 290, fls. 148, o Sr. **Edson Borges de Freitas**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4.319.440 DGPC-GO, inscrito no CPF/MF nº 969.234.311-15, residente e domiciliado à Avenida Adolfo José D'Abadia, nº 116, Centro, Quirinópolis-GO casado sob o regime da comunhão universal de bens com **Tuanny Carvalho Dionisio de Freitas**, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4.639.484 DGPC-GO, inscrita no CPF/MF nº 728.575.281-91; adquiriu da Sra. **Ione Teresinha de Resende Ferreira** casada com Joaquim Batista Ferreira; Arnaldo Joaquim de Resende casado com **Suzy Mary Mortoza Resende**; Mauricio Joaquim de Resende casado com **Elza Helena Silva Resende**; **Katiúscia Resende dos Santos** casada com **Fábio Silva de Oliveira**; **Karla Rezende Ferreira da Silva** casada com **Marcelo Bruno dos Santos Silva**; Katiene Resende Ferreira, acima qualificados, o imóvel constante do R-8-2.475, em sua totalidade, pelo valor de R\$ 48.440,00. Sem condições. O referido é verdade e dou fé. Quirinópolis, 24/09/2013.

O referido é verdade e dou fé.

Quirinópolis, 02 de maio de 2019.

Ana Gabriela Pereira Dutra

Ana Gabriela Pereira Dutra
Escrevente Substituta.

Valor Emolumento:.....R\$57,45
Fundos Estaduais(39%):...R\$22,36
Taxa Judiciária:.....R\$14,06
Valor Total:.....R\$96,73



PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

04391711081532106407265 Consulte este selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

*Ana Gabriela Pereira Dutra
Escrevente Substituta*

OFÍCIO GAB/CM Nº. 019

EM, 02 DE MAIO DE 2019.

Exmo. Senhor
Vereador EDVALDO ANTÔNIO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente.

Através do presente, temos a grata satisfação de passar as mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei Nº 014 de 29 de abril de 2019, para apreciação e deliberação dos Ilustres Membros desse Poder Legislativo, que “autoriza aquisição de lote de terreno urbano e contêm outras providências”.

O presente projeto visa à aquisição da área específica a fim atender a necessidade da municipalidade no que refere à ampliação da sede da Secretaria Municipal de Educação, vez que a área em questão é limite da atual sede permitindo a ampliação da mesma por ser esse um desejo reivindicado ao longo dos anos pela classe da Educação vez que, a atual sede não comporta de forma satisfatória o número de servidores lotados na referida secretaria, além da necessidade de modernização das instalações precárias e inadequadas para o fim que vem se prestando.

Para tal feito, apresentamos o presente projeto para ser apreciado e aprovado por esta Casa de Leis, em regime de urgência urgentíssima.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

ANTÔNIO MOREIRA BONFIM CEL. PM R/R
Secretário de Administração e Planejamento